



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



DISPENSA DE VALOR Nº 06/2026
PROCESSO Nº 619/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021.

O Município de Colinas do Sul, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 25.105.255/0001-40, através do Departamento de Licitações e Contratos, neste ato representado pela Agente de Contratação, o Srº **VALMIR FRANCISCO MAIA**, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 19/05/2026, ÀS 23:59 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao@colinasdosul.go.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://colinasdosul.go.gov.br/

1.0 – DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto desta Dispensa a **Contratação de Empresa para aquisição de peças e execução de serviços de manutenção de máquinas pesadas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Colinas do Sul/GO**, conforme especificações e requisitos que atendam ao Termo de Referência e Edital de Publicação.

Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.0.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.0.2 – ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
- 1.0.3 – ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.0.4 – ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE LOCAIS E DAS OBRIGAÇÕES
- 1.0.5 – ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CF.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de COLINAS DO SUL /GO, para exercício de 2026.

3.0 – DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

1. Finalidade da Justificativa

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a adequação, razoabilidade e compatibilidade dos preços estimados para a contratação direta destinada à aquisição de peças e execução de serviços de



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



manutenção de máquinas pesadas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Colinas do Sul/GO.

A contratação encontra-se alinhada ao Documento de Formalização da Demanda, ao Estudo Técnico Preliminar e ao Termo de Referência, tendo por finalidade restabelecer a funcionalidade de equipamentos essenciais à continuidade dos serviços públicos de infraestrutura municipal.

O objeto encontra-se dividido em 3 lotes, correspondentes aos seguintes equipamentos: **Lote 1 – Motoniveladora Caterpillar 120K; Lote 2 – Pá Carregadeira XCMG; e Lote 3 – Retroescavadeira 580N**, conforme relação de itens, quantidades e unidades constantes no documento de descrição da demanda.

2. Fundamentação Legal da Pesquisa de Preços

A estimativa de preços foi realizada em observância à **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente ao art. 23, segundo o qual o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos, contratações similares, pesquisas junto a fornecedores e demais fontes idôneas.

No caso concreto, a pesquisa foi formalizada por meio do **Mapa Comparativo de Preços** e do **Relatório Memorial de Cálculo**, ambos emitidos em 05/05/2026 pelo Departamento de Planejamento, Gestão e Compras do Município de Colinas do Sul/GO, constando como responsável Filipe Rodrigues Póvoas, matrícula nº 1376. O Mapa Comparativo informa expressamente que os cálculos foram elaborados com base na metodologia descrita na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

3. Fontes Utilizadas na Pesquisa

A pesquisa de preços utilizou fontes diversificadas, com coleta de valores em:

- a) Compras Governamentais;
- b) Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
- c) contratações de outros entes públicos;
- d) cotações diretas com fornecedores;
- e) preços manuais inseridos no sistema de pesquisa;
- f) valores corrigidos por índice, quando aplicável.

O Relatório Memorial de Cálculo demonstra, item a item, a seleção das propostas utilizadas, os CNPJs consultados, os valores originais, os valores corrigidos, a metodologia de correção pelo IPCA quando cabível e o valor calculado para composição da estimativa.

A utilização de fontes públicas e privadas, combinada com tratamento estatístico, reforça a confiabilidade da estimativa, pois permite comparação ampla entre valores praticados por diferentes fornecedores e órgãos públicos.



4. Metodologia Aplicada

A metodologia adotada no Mapa Comparativo observou critérios estatísticos destinados a conferir maior segurança à estimativa, especialmente mediante análise de valores excessivamente elevados ou inexequíveis.

O relatório indica como critério geral a desconsideração de preços excessivamente elevados quando superiores a 30% da média do rol de preços obtidos e a identificação de valores inexequíveis quando inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos.

Essa metodologia é adequada ao caso concreto porque a contratação envolve peças e serviços de manutenção de máquinas pesadas, cujos preços podem variar conforme marca, disponibilidade, compatibilidade, deslocamento, complexidade técnica e condições de mercado.

Assim, o tratamento estatístico aplicado contribui para evitar que preços distorcidos, incompatíveis ou sem aderência ao mercado influenciem indevidamente a estimativa final.

5. Tratamento de Valores Inexequíveis ou Excessivamente Elevados

Durante a pesquisa, determinados preços foram desconsiderados do cálculo por apresentarem comportamento estatístico incompatível com os demais valores pesquisados.

O próprio Mapa Comparativo registra situações em que valores foram desconsiderados por serem considerados **inexequíveis** ou **excessivamente elevados**, com a respectiva justificativa técnica. Como exemplo, no item “Cone TM 612949 roda 120K 7B4”, foram desconsiderados valores considerados inexequíveis e valores excessivamente elevados, preservando-se apenas os preços válidos para composição da média.

Também há registro de desconsideração de valores em itens como “Hélice 120K”, em razão de preço excessivamente elevado em comparação com a média dos demais preços cotados.

Tal providência demonstra que a estimativa não foi elaborada de forma meramente aritmética ou automática, mas com avaliação crítica dos preços coletados, afastando distorções que poderiam comprometer a razoabilidade do orçamento estimado.

6. Compatibilidade dos Preços com a Natureza do Objeto

Os preços estimados mostram-se compatíveis com a natureza do objeto, considerando que a contratação não envolve apenas o fornecimento isolado de peças, mas uma solução integrada de manutenção corretiva de máquinas pesadas, incluindo fornecimento de peças, mão de obra técnica, deslocamento, remoção, instalação, reparos, testes e garantia.

Essa característica justifica a avaliação dos preços no contexto do lote, uma vez que cada lote corresponde à manutenção de equipamento específico, exigindo compatibilidade técnica entre peças e serviços, disponibilidade de equipe e capacidade de execução no Município de Colinas do Sul/GO.

A pesquisa também contempla serviços específicos, como deslocamento técnico, instalação do conjunto do tandem/correntes e testes, remoção de componentes, reparo de motor da roda tandem e serviço de



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



torno, os quais integram a solução técnica necessária ao restabelecimento da operacionalidade da motoniveladora.

7. Valores Estimados por Lote

Com base no Mapa Comparativo de Preços e no Termo de Referência, os valores estimados da contratação são os seguintes:

Lote	Equipamento	Valor Estimado
Lote 1	Motoniveladora Caterpillar 120K	R\$ 80.790,29
Lote 2	Pá Carregadeira XCMG	R\$ 5.624,02
Lote 3	Retroescavadeira 580N	R\$ 481,02
Total Estimado		R\$ 86.895,33

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 86.895,33**, correspondente à soma dos valores estimados dos 3 lotes.

8. Justificativa da Adoção da Média como Parâmetro

A adoção da média como parâmetro de estimativa mostra-se adequada no caso concreto, pois o Mapa Comparativo registrou, por item, a média, a mediana, o desvio padrão amostral, o coeficiente de variação, o método estatístico, o preço mínimo e os preços válidos considerados no cálculo.

A média foi utilizada após a aplicação dos critérios estatísticos de saneamento, com exclusão dos valores considerados excessivamente elevados ou inexequíveis, o que reduz o risco de distorção da estimativa.

Além disso, a adoção da média permite representar de forma equilibrada os valores praticados no mercado, especialmente quando há pluralidade de fontes e variações naturais entre fornecedores, contratações públicas e cotações diretas.

9. Justificativa em Relação ao Critério de Menor Preço Global por Lote

A pesquisa de preços foi estruturada por itens, mas a contratação será julgada pelo critério de **menor preço global por lote**, conforme definido no DFD, ETP e Termo de Referência.

Esse critério é adequado porque cada lote corresponde à manutenção de equipamento específico, havendo interdependência técnica entre peças, serviços, deslocamento, instalação, testes e garantia.

Mesmo com julgamento por lote, os preços unitários estimados permanecem relevantes para fins de controle, análise da proposta, fiscalização, liquidação da despesa e prevenção de sobrepreço em itens isolados.

Assim, a proposta vencedora deverá ser analisada tanto pelo valor global do lote quanto pela compatibilidade dos preços unitários com os valores estimados pela Administração, não sendo recomendável aceitar proposta com preço unitário manifestamente excessivo, ainda que o valor global do lote seja o menor apresentado.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



10. Compatibilidade com a Dispensa de Licitação

O valor total estimado de **R\$ 86.895,33** encontra-se compatível com a hipótese de dispensa de licitação prevista no **art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, desde que observado o limite legal atualizado vigente na data da contratação.

A contratação envolve manutenção de máquinas pesadas, com fornecimento de peças diretamente vinculado à execução dos serviços, sendo necessária à recomposição funcional dos equipamentos utilizados na prestação dos serviços públicos de infraestrutura municipal.

A Administração deverá juntar aos autos declaração/certidão de inexistência de fracionamento indevido de despesa, demonstrando que a contratação não foi dividida artificialmente com a finalidade de enquadramento indevido no limite legal da dispensa.

11. Vantajosidade e Razoabilidade da Estimativa

A estimativa de preços apresenta razoabilidade e vantajosidade porque:

- a) foi elaborada por setor competente da Administração;
- b) utilizou fontes variadas e idôneas;
- c) considerou valores de compras governamentais, outros entes públicos e cotações de fornecedores;
- d) aplicou tratamento estatístico para afastar valores inexequíveis ou excessivamente elevados;
- e) utilizou correção pelo IPCA quando aplicável;
- f) individualizou os preços de cada item, mesmo com julgamento por lote;
- g) apresentou valor global compatível com a contratação direta pretendida;
- h) está alinhada ao DFD, ETP e Termo de Referência.

Dessa forma, a estimativa atende ao dever de planejamento, transparência, motivação e economicidade, permitindo que a Administração avalie a proposta mais vantajosa para a contratação.

12. Conclusão

Diante da pesquisa de preços realizada, conclui-se que o valor total estimado de **R\$ 86.895,33** encontra-se devidamente justificado e compatível com os valores praticados no mercado para o fornecimento de peças e execução de serviços de manutenção de máquinas pesadas.

A metodologia adotada, com utilização de fontes públicas, cotações de fornecedores, tratamento estatístico, exclusão de valores inexequíveis ou excessivamente elevados e correção monetária quando aplicável, confere segurança, razoabilidade e confiabilidade à estimativa.

Assim, os preços estimados mostram-se adequados para subsidiar a contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento de **menor preço global por lote**, sem prejuízo da análise dos preços unitários da proposta vencedora para fins de controle e prevenção de sobrepreço.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

Site: www.colinasdosul.go.gov.br

MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL (CNPJ sob o n. 25.105.255/0001-40)

End.: Avenida Ary Valadão, área pública nº 01, Centro, Colinas do Sul - Goiás, CEP 73.740-000.

CONTATO: (62) 3170-0017



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



4.1. A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail acima descrito, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE VALOR Nº 06/2026.

4.1.1. Habilitação Jurídica, Fiscal e Qualificação Técnica:

- 4.1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- 4.1.1.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; ou Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos, quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- 4.1.1.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.1.1.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 4.1.1.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 4.1.1.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.1.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.1.1.8. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG ou habilitação);
- 4.1.1.9. Atestado de capacidade técnica para o objeto da contratação;
- 4.1.1.10. Declaração de conhecimento de locais e das obrigações, conforme Anexo IV.
- 4.1.1.11. Declaração de cumprimento do inciso xxxiii, art. 7º da cf, conforme Anexo V.
- 4.1.1.12. Ainda devem ser observadas todas as exigências do Termo de Referência e Edital de Publicação, locais e prazos de entrega.

4.1.2. Proposta de Preço/Cotação:

- 4.1.2.1. A Proposta de preço poderá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.
- 4.1.2.2. Será utilizado o critério de julgamento da proposta pelo MENOR PREÇO POR LOTE, assim será declarada vencedora a empresa que propor o menor preço global por lote e que cumprirem todos os requisitos de habilitação.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



- 4.1.2.3. Para o critério de julgamento da proposta pelo MENOR PREÇO POR LOTE, a proponente deverá apresentar proposta para todos os itens do lote, sob pena de desclassificação.
- 4.1.2.4. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 4.1.2.5. Os preços ofertados não poderão exceder os valores máximos unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração por item, conforme constante na tabela do item 6. do Termo de Referência, sob pena de desclassificação.
- 4.1.2.6. O prazo de execução dos serviços será de 05 dias úteis, após a emissão da Ordem de Fornecimento e empenho.
- 4.1.2.7. As propostas que não atender as especificações mínimas exigidas para o produto, terá a sua proposta desclassificada.

5.0 – DO PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento será efetuado pelo (a) contratante mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.
- 5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Poderá o Município revogar o presente procedimento de dispensa de licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de dispensa de licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justodecorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Colinas do Sul /GO, aos 14 de maio de 2026.

VALMIR FRANCISCO MAIA
Agente de Contratação



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação – Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021

Processo Administrativo nº: 619/2026

Dispensa de Licitação nº: 06/2026

Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Município: Colinas do Sul/GO

Critério de Julgamento: Menor preço global por lote

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças e execução de serviços de manutenção de máquinas pesadas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Colinas do Sul/GO.

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de empresa especializada para aquisição de peças e execução de serviços de manutenção corretiva de máquinas pesadas**, compreendendo o fornecimento de peças, componentes, mão de obra técnica, deslocamento, remoção, instalação, reparos, testes e demais providências necessárias à recomposição funcional dos equipamentos utilizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Colinas do Sul/GO.

A contratação será organizada em lotes, conforme os equipamentos abaixo:

Lote 1: Motoniveladora Caterpillar 120K;

Lote 2: Pá Carregadeira XCMG;

Lote 3: Retroescavadeira 580N.

Os itens e quantitativos decorrem do levantamento técnico da Secretaria Municipal de Infraestrutura e constam do documento de demanda, que descreve as peças e serviços necessários para cada equipamento.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação será processada com fundamento na **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente nos arts. 6º, 18, 23, 72 e 75, inciso I.

A hipótese adotada é a **dispensa de licitação em razão do valor**, prevista no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de contratação voltada à manutenção de máquinas pesadas utilizadas na execução de serviços públicos essenciais de infraestrutura, desde que o valor final da contratação permaneça dentro do limite legal atualizado aplicável.

A instrução processual deverá conter os documentos exigidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021, incluindo Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, estimativa da despesa, demonstração de compatibilidade orçamentária, justificativa de preço, razão da



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



escolha do fornecedor, comprovação de regularidade da contratada e autorização da autoridade competente.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para garantir a continuidade dos serviços públicos executados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, especialmente os serviços de manutenção de estradas vicinais, vias urbanas e rurais, conservação de acessos, apoio a obras públicas, limpeza, movimentação de materiais e atendimento de demandas emergenciais.

As máquinas pesadas objeto da manutenção — motoniveladora, pá carregadeira e retroescavadeira — são equipamentos essenciais à execução das atividades operacionais do Município. A paralisação ou funcionamento inadequado desses equipamentos compromete a capacidade da Administração de prestar serviços públicos de infraestrutura, podendo afetar diretamente o transporte escolar, o escoamento da produção rural, o acesso de moradores da zona rural, a trafegabilidade de vias públicas e a resposta administrativa em períodos de chuvas, erosões ou deterioração das estradas.

Embora a contratação seja fundamentada na dispensa por valor, prevista no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, há evidente urgência administrativa na execução dos reparos, pois a demora poderá acarretar agravamento dos danos mecânicos, elevação de custos futuros, ampliação do tempo de paralisação dos equipamentos e prejuízo à continuidade dos serviços públicos.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, proporcional, eficiente e compatível com o interesse público, conforme planejamento formalizado no DFD e no ETP.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida consiste na contratação integrada de empresa especializada para fornecer as peças e executar os serviços necessários à manutenção dos equipamentos indicados.

A contratação integrada é a solução mais adequada porque evita a fragmentação da responsabilidade entre fornecedores distintos, reduz riscos de incompatibilidade entre peças e serviços, melhora a fiscalização contratual, diminui o tempo de paralisação dos equipamentos e assegura que a contratada responda pelo resultado final da manutenção.

A solução contempla:

- a) fornecimento de peças novas e compatíveis com os modelos das máquinas;
- b) execução dos serviços técnicos de remoção, instalação, substituição, reparo, ajuste e testes;
- c) deslocamento técnico até o Município de Colinas do Sul/GO, quando necessário;
- d) utilização de ferramentas, equipamentos e mão de obra adequada;
- e) garantia sobre peças e serviços;
- f) entrega dos equipamentos em condições adequadas de funcionamento.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será adotado o critério de julgamento de **menor preço global por lote**.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



A adoção do critério de menor preço global por lote justifica-se pela interdependência técnica entre as peças, os serviços, a mão de obra, o deslocamento, a instalação, os testes e a garantia da manutenção de cada equipamento.

No caso concreto, o julgamento por item poderia gerar prejuízos à eficiência administrativa, tais como: divisão de responsabilidade entre fornecedores distintos, risco de incompatibilidade entre peças e serviços, atraso na execução da manutenção, aumento do tempo de paralisação das máquinas e maior dificuldade de fiscalização contratual.

Assim, o julgamento por menor preço global por lote assegura:

- a) responsabilidade única da contratada pelo fornecimento das peças e execução dos serviços;
- b) maior eficiência na execução da manutenção;
- c) redução do risco de incompatibilidade técnica;
- d) maior segurança quanto à garantia do serviço;
- e) simplificação da fiscalização contratual;
- f) obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

A estimativa de preços foi elaborada com base no **Mapa Comparativo de Preços** e no **Relatório Memorial de Cálculo**, ambos emitidos em 05/05/2026 pelo Departamento de Planejamento, Gestão e Compras do Município de Colinas do Sul/GO. O Mapa Comparativo informa que os cálculos foram elaborados com base na metodologia da 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ, utilizando critérios estatísticos de análise de preços excessivamente elevados e inexequíveis.

O Relatório Memorial de Cálculo demonstra a utilização de fontes como compras governamentais, outros entes públicos, cotações com fornecedores e correção de valores pelo IPCA quando aplicável.

LOTE 1 – MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K

Valor total estimado do lote: R\$ 80.790,29

Item	Descrição	Qtd.	Unidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	Anel de trava código 17435	3	UN	R\$ 37,56	R\$ 112,68
2	Anel metálico elástico código 7789	2	UN	R\$ 112,11	R\$ 224,22
3	Anel nitrílico 60	1	UN	R\$ 72,80	R\$ 72,80
4	Anel vedação pistão	2	UN	R\$ 49,17	R\$ 98,34
5	Arruela	2	UN	R\$ 184,98	R\$ 369,96
6	Bucha	1	UN	R\$ 232,92	R\$ 232,92
7	Capa rolamento	2	UN	R\$ 371,03	R\$ 742,06
8	Cone TM 612949 roda 120K 7B4	2	UN	R\$ 543,52	R\$ 1.087,04
9	Coroa 140M CAT Grader Tandem 2783320	1	UN	R\$ 2.828,29	R\$ 2.828,29
10	Coroa motriz Caterpillar 8W8289	2	UN	R\$ 3.223,18	R\$ 6.446,36
11	Corrente ASA 140 54 elos	4	UN	R\$ 4.528,40	R\$ 18.113,60



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



Item	Descrição	Qtd.	Unidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
12	Eixo 35 D	1	UN	R\$ 4.471,11	R\$ 4.471,11
13	Filtro de ar externo	1	UN	R\$ 424,45	R\$ 424,45
14	Filtro de ar interno	1	UN	R\$ 300,65	R\$ 300,65
15	Filtro de combustível	1	UN	R\$ 208,32	R\$ 208,32
16	Filtro de combustível e separador de água	1	UN	R\$ 406,76	R\$ 406,76
17	Filtro de óleo lubrificante	1	UN	R\$ 157,17	R\$ 157,17
18	Filtro transmissão	1	UN	R\$ 565,46	R\$ 565,46
19	Hélice 120K	1	UN	R\$ 2.559,11	R\$ 2.559,11
20	Junta tampa válvula	4	UN	R\$ 63,37	R\$ 253,48
21	Pinhão	1	UN	R\$ 3.015,85	R\$ 3.015,85
22	Pino	6	UN	R\$ 110,83	R\$ 664,98
23	Pino maior unha do retro 416E	6	UN	R\$ 45,38	R\$ 272,28
24	Porca da roda	1	UN	R\$ 114,66	R\$ 114,66
25	Retentor de roda duo cone código 17198	2	UN	R\$ 421,34	R\$ 842,68
26	Retentor do tandem duo cone código 17198	1	UN	R\$ 343,50	R\$ 343,50
27	Retentor do tandem interno 09023N1G	2	UN	R\$ 51,04	R\$ 102,08
28	Serviço de conserto de mangueira hidráulica	1	Serviço	R\$ 493,05	R\$ 493,05
29	Serviço de deslocamento técnico	1.450	KM	R\$ 4,12	R\$ 5.974,00
30	Serviço de instalação do conjunto do tandem/correntes e testes	1	Serviço	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
31	Serviço de remover componentes do tandem	1	Serviço	R\$ 2.133,33	R\$ 2.133,33
32	Serviço de remover/instalar corrente tandem lado esquerdo e direito e troca de óleo	1	Serviço	R\$ 5.620,00	R\$ 5.620,00
33	Serviço de reparo de motor da roda tandem	2	Serviço	R\$ 2.774,95	R\$ 5.549,90
34	Serviço de torno escapamento	1	Serviço	R\$ 878,66	R\$ 878,66
35	Suporte escarificador	6	UN	R\$ 1.253,52	R\$ 7.521,12
36	Trava	1	UN	R\$ 23,12	R\$ 23,12
37	Trava unha do retro	6	UN	R\$ 11,34	R\$ 68,04
38	Unha do escarificador	6	UN	R\$ 249,71	R\$ 1.498,26

LOTE 2 – PÁ CARREGADEIRA XCMG

Valor total estimado do lote: R\$ 5.624,02

Item	Descrição	Qtd.	Unidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	Turbina da pá carregadeira XCMG	1	UN	R\$ 5.624,02	R\$ 5.624,02

LOTE 3 – RETROESCAVADEIRA 580N

Valor total estimado do lote: R\$ 481,02

Item	Descrição	Qtd.	Unidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	Kit bicos de engraxar	1	UN	R\$ 70,56	R\$ 70,56

Site: www.colinasdosul.go.gov.br



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



Item	Descrição	Qtd.	Unidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
2	Reservatório de água	1	UN	R\$ 410,46	R\$ 410,46

Valor total estimado da contratação

Valor total estimado: R\$ 86.895,33 (oitenta e seis mil oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos).

7. DA JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS

Os quantitativos foram definidos com base na necessidade concreta de manutenção dos equipamentos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme levantamento técnico realizado pela unidade demandante.

Não se trata de aquisição para estoque ou contratação genérica de manutenção, mas de demanda específica, vinculada à recomposição funcional de máquinas pesadas determinadas, com indicação das peças, componentes e serviços necessários.

As quantidades correspondem ao mínimo necessário para restabelecer a capacidade operacional dos equipamentos, evitando contratações excessivas e observando os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público.

8. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados no **Município de Colinas do Sul/GO**, em local indicado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, podendo ocorrer na garagem municipal, pátio de máquinas, oficina pública ou outro local definido pela Administração, conforme a necessidade operacional e a localização dos equipamentos.

A contratada deverá possuir disponibilidade de tempo, equipe técnica, ferramentas, instrumentos, equipamentos, veículos de apoio e demais meios necessários para realizar os serviços diretamente no Município de Colinas do Sul/GO, inclusive com capacidade de deslocamento técnico, quando necessário, sem prejuízo dos prazos estabelecidos pela Administração.

A exigência justifica-se pela natureza dos equipamentos objeto da manutenção, por se tratarem de máquinas pesadas de difícil remoção e deslocamento, bem como pela necessidade de reduzir o tempo de paralisação dos serviços públicos de infraestrutura municipal.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A contratada deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de **03 dias úteis**, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço ou instrumento equivalente.

O prazo total para conclusão dos serviços será de **05 dias úteis**, salvo justificativa técnica aceita pela Administração.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



A Administração poderá ajustar os prazos conforme a complexidade dos serviços, disponibilidade das peças, condições operacionais dos equipamentos e necessidade de atendimento urgente dos serviços públicos municipais.

10. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

A contratação terá vigência de **03 meses**, contados da assinatura do contrato, instrumento equivalente ou emissão da ordem de fornecimento/serviço, conforme forma definida pela Administração.

A vigência deverá ser suficiente para permitir o fornecimento das peças, execução dos serviços, recebimento, testes e pagamento, sem prejuízo da garantia das peças e dos serviços executados.

11. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A contratada deverá executar o objeto de acordo com as especificações deste Termo de Referência, do DFD, do ETP, da proposta apresentada e das ordens expedidas pela Administração.

São condições mínimas de execução:

- a) fornecer peças novas, compatíveis com os modelos das máquinas indicadas;
- b) utilizar mão de obra qualificada para manutenção de máquinas pesadas;
- c) disponibilizar ferramentas, equipamentos, veículos de apoio e estrutura técnica necessária;
- d) executar os serviços no Município de Colinas do Sul/GO, em local indicado pela Administração;
- e) realizar testes de funcionamento após a instalação das peças e conclusão dos serviços;
- f) corrigir, sem ônus adicional, falhas decorrentes de erro de instalação, defeito de peça ou execução inadequada;
- g) responsabilizar-se por danos causados aos equipamentos públicos em razão de falha, imperícia, negligência ou imprudência;
- h) manter comunicação com o fiscal ou gestor do contrato durante toda a execução.

12. DA GARANTIA

A contratada deverá garantir as peças fornecidas e os serviços executados pelo prazo mínimo de **90 dias**, contado do recebimento definitivo do objeto.

Durante o período de garantia, a contratada deverá corrigir defeitos, vícios ou falhas relacionados às peças ou aos serviços executados, sem qualquer custo adicional para a Administração, salvo quando comprovado mau uso, caso fortuito, força maior ou intervenção de terceiros não autorizados.

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será recebido:

13.1. Provisoriamente

Após a entrega das peças e conclusão dos serviços, para verificação inicial da conformidade com as especificações contratadas.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



13.2. Definitivamente

Após conferência técnica, testes de funcionamento e atesto pelo fiscal ou gestor designado, confirmando que as peças foram corretamente instaladas e que os serviços foram executados de forma satisfatória.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios ocultos, defeitos de fabricação, falhas de instalação ou problemas decorrentes da execução inadequada dos serviços.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à contratada:

- a) executar integralmente o objeto contratado, conforme especificações e prazos definidos;
- b) fornecer peças novas, compatíveis e adequadas aos equipamentos indicados;
- c) executar os serviços no Município de Colinas do Sul/GO, em local indicado pela Administração;
- d) disponibilizar equipe técnica, ferramentas, equipamentos e veículos necessários à execução;
- e) responsabilizar-se pelo deslocamento técnico, quando necessário;
- f) assumir integral responsabilidade pela compatibilidade entre peças e serviços;
- g) realizar os testes necessários após a manutenção;
- h) substituir peças defeituosas ou incompatíveis, sem ônus adicional;
- i) refazer serviços executados de forma inadequada;
- j) manter as condições de habilitação e regularidade fiscal, social e trabalhista durante a contratação;
- k) responder por danos causados à Administração ou a terceiros;
- l) cumprir as normas de segurança do trabalho e proteção ambiental;
- m) destinar adequadamente resíduos decorrentes da manutenção, quando houver.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Administração:

- a) emitir a Ordem de Fornecimento/Serviço;
- b) indicar o local de execução dos serviços;
- c) permitir o acesso da contratada aos equipamentos;
- d) designar fiscal ou gestor para acompanhamento da execução;
- e) conferir as peças e serviços executados;
- f) realizar o recebimento provisório e definitivo;
- g) efetuar o pagamento após regular liquidação da despesa;
- h) aplicar as sanções cabíveis em caso de inadimplemento;
- i) exigir a correção de falhas, vícios ou desconformidades.

16. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

O fiscal ou gestor deverá:



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



- a) acompanhar a execução dos serviços;
- b) conferir a compatibilidade das peças fornecidas;
- c) verificar a execução dos testes;
- d) registrar eventuais falhas ou desconformidades;
- e) exigir correções quando necessário;
- f) atestar a execução para fins de pagamento;
- g) comunicar à autoridade competente eventuais descumprimentos contratuais.

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a entrega das peças, execução dos serviços, recebimento definitivo do objeto, apresentação da nota fiscal e regular liquidação da despesa.

A nota fiscal deverá estar acompanhada dos documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidos pela Administração, quando aplicável.

O pagamento ficará condicionado à comprovação de que o objeto foi executado de acordo com as especificações contratadas.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria, a ser indicada pelo setor contábil competente.

Antes da formalização da contratação, deverá ser juntada aos autos a respectiva declaração/certidão de disponibilidade orçamentária, em atendimento à Lei nº 14.133/2021 e à Lei Complementar nº 101/2000.

19. DA HABILITAÇÃO E REGULARIDADE DA CONTRATADA

A futura contratada deverá comprovar, no mínimo:

- a) inscrição no CNPJ;
- b) regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme aplicável;
- c) regularidade perante o FGTS;
- d) regularidade trabalhista;
- e) inexistência de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- f) consulta aos cadastros de empresas inidôneas, suspensas ou impedidas;
- g) demais documentos exigidos pela Administração em razão do objeto.

A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação antes da formalização da contratação e, quando necessário, antes do pagamento.

20. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

A estimativa de preços foi elaborada com base nos relatórios de pesquisa anexados aos autos, especialmente o Mapa Comparativo de Preços e o Relatório Memorial de Cálculo.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



O Mapa Comparativo de Preços apresenta critérios estatísticos por item, contendo média, mediana, desvio padrão amostral, coeficiente de variação, método estatístico, preço mínimo e valores válidos, adotando a média como parâmetro em todos os itens listados.

O Relatório Memorial de Cálculo detalha as fontes utilizadas, os CNPJs pesquisados, os valores originais, os valores corrigidos pelo IPCA quando aplicável e a metodologia de cálculo de cada item.

Dessa forma, os preços estimados encontram-se justificados por pesquisa formal, com utilização de fontes públicas, cotações de mercado e tratamento estatístico destinado a afastar valores inexequíveis ou excessivamente elevados.

21. DO ENQUADRAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação enquadra-se na hipótese do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por envolver serviços de manutenção de máquinas pesadas, com fornecimento de peças diretamente vinculado à execução dos serviços.

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 86.895,33**, conforme pesquisa de preços anexada, encontrando-se dentro do limite legal aplicável à dispensa pretendida, desde que observado o limite atualizado vigente na data da contratação.

A Administração deverá certificar nos autos que não há fracionamento indevido de despesa, nem contratação simultânea ou sucessiva do mesmo objeto com a finalidade de burlar o limite legal da dispensa.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O contratado estará sujeito às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, nos casos de:

- a) atraso injustificado na execução;
- b) inexecução total ou parcial do objeto;
- c) fornecimento de peças incompatíveis ou defeituosas;
- d) execução inadequada dos serviços;
- e) recusa injustificada em corrigir falhas;
- f) descumprimento das obrigações contratuais;
- g) apresentação de documentação falsa;
- h) comportamento inidôneo ou prática de fraude.

Poderão ser aplicadas, conforme o caso, advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, observados o contraditório e a ampla defesa.

23. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratada deverá observar práticas ambientalmente adequadas durante a execução dos serviços, especialmente quanto ao descarte de peças substituídas, resíduos metálicos, borrachas, filtros, embalagens, óleos, graxas ou outros materiais eventualmente resultantes da manutenção.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



Deverá, ainda, adotar medidas para evitar contaminação do solo, vazamentos, descarte irregular e danos ambientais, responsabilizando-se por eventual destinação inadequada de resíduos sob sua responsabilidade.

24. DA MATRIZ DE RISCOS SIMPLIFICADA

Risco	Probabilidade	Impacto	Medida Preventiva
Peças incompatíveis com os equipamentos	Média	Alto	Exigir compatibilidade técnica com os modelos indicados
Atraso na execução dos serviços	Média	Alto	Definir prazo de execução e sanções
Execução inadequada dos serviços	Baixa/Média	Alto	Exigir garantia e fiscalização técnica
Preço acima do mercado	Baixa	Alto	Utilizar pesquisa de preços e análise estatística
Paralisação prolongada das máquinas	Média	Alto	Priorizar execução local e contratação integrada
Falta de equipamentos ou ferramentas pela contratada	Média	Alto	Exigir disponibilidade de equipe, ferramentas e equipamentos
Descarte ambiental inadequado	Baixa/Média	Médio	Exigir destinação correta dos resíduos

25. DA DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução prevista neste Termo de Referência está alinhada ao Documento de Formalização da Demanda e ao Estudo Técnico Preliminar, sendo considerada adequada para atender à necessidade pública identificada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

A contratação integrada de peças e serviços, com julgamento por menor preço global por lote, mostra-se tecnicamente adequada, juridicamente viável e administrativamente vantajosa, pois busca restabelecer a plena funcionalidade das máquinas pesadas e garantir a continuidade dos serviços públicos municipais.

26. DA CONCLUSÃO

Diante da necessidade apresentada, da urgência administrativa, da essencialidade dos equipamentos, da pesquisa de preços realizada e do enquadramento legal da contratação, conclui-se pela viabilidade do prosseguimento da contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Recomenda-se a adoção do critério de julgamento de **menor preço global por lote**, a fim de assegurar responsabilidade única pela manutenção de cada equipamento, maior eficiência na execução, melhor fiscalização e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



ANEXO II

Processo nº 619/2026
Dispensa de Licitação nº 06/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº: 619/2026

Dispensa de Licitação nº: 06/2026

Órgão/Unidade Demandante: Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Colinas do Sul/GO

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças e execução de serviços de manutenção de máquinas pesadas pertencentes à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Colinas do Sul/GO.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Estudo Técnico Preliminar é elaborado com fundamento na **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente em seus arts. 18, 23, 72 e 75, inciso I, considerando tratar-se de contratação envolvendo serviços de manutenção de máquinas pesadas, com fornecimento de peças correlatas e serviços necessários à recomposição funcional dos equipamentos.

A contratação direta pretendida enquadra-se, em tese, no **art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, que admite a dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores ao limite legal aplicável a obras, serviços de engenharia ou serviços de manutenção de veículos automotores, observada a atualização monetária vigente. O Portal de Compras do Governo Federal informa que, para 2026, o limite do art. 75, I, é de **R\$ 130.984,20**.

A Lei nº 14.133/2021 estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Ressalta-se que a presente contratação não se fundamenta em dispensa emergencial do art. 75, VIII, mas sim em **dispensa por valor**, com fundamento no art. 75, I, sem prejuízo da demonstração da urgência administrativa decorrente da necessidade de continuidade dos serviços públicos de infraestrutura municipal.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura necessita realizar a aquisição de peças e a contratação de serviços de manutenção corretiva em máquinas pesadas utilizadas na execução de serviços públicos essenciais, especialmente manutenção de estradas vicinais, patrolamento, recuperação de vias urbanas e rurais, apoio a obras públicas, limpeza, movimentação de materiais e demais atividades operacionais indispensáveis ao funcionamento regular da infraestrutura municipal.

Conforme documento anexo, a demanda abrange peças e serviços para os seguintes equipamentos: **Motoniveladora Caterpillar 120K, Pá Carregadeira XCMG e Retroescavadeira 580N**, contendo itens

Site: www.colinasdosul.go.gov.br

MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL (CNPJ sob o n. 25.105.255/0001-40)

End.: Avenida Ary Valadão, área pública nº 01, Centro, Colinas do Sul - Goiás, CEP 73.740-000.

CONTATO: (62) 3170-0017



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



como anéis, buchas, rolamentos, coroa, corrente, filtros, retentores, serviços de reparo, instalação, remoção de componentes, deslocamento técnico e demais componentes necessários à recomposição operacional dos equipamentos.

A paralisação ou funcionamento irregular desses equipamentos compromete diretamente a capacidade de resposta da Administração Municipal, sobretudo porque máquinas pesadas são utilizadas em atividades contínuas e de alta relevância pública, como:

- a) manutenção de estradas rurais, essenciais ao transporte escolar, escoamento da produção rural, atendimento de propriedades e circulação de moradores;
- b) manutenção de vias públicas urbanas e rurais;
- c) execução de serviços de limpeza, nivelamento, abertura, recuperação e conservação de acessos;
- d) apoio a obras e serviços de infraestrutura;
- e) atendimento de demandas emergenciais decorrentes de chuvas, erosões, atoleiros, obstruções e deterioração de vias.

Assim, a contratação revela-se necessária, adequada e proporcional, visando restabelecer a plena capacidade operacional da frota de máquinas pesadas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

3. DEMONSTRAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO

O interesse público está caracterizado pela necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos de infraestrutura, especialmente em município que depende diretamente de máquinas pesadas para conservação de vias urbanas, estradas vicinais e atendimento de demandas rurais.

A manutenção dessas máquinas não constitui mera conveniência administrativa, mas providência indispensável para evitar prejuízos à coletividade. A indisponibilidade de motoniveladora, pá carregadeira e retroescavadeira pode gerar atrasos na conservação de estradas, prejuízo ao transporte escolar, dificuldade de acesso a comunidades rurais, comprometimento do tráfego de veículos, aumento de custos futuros com manutenção corretiva agravada e redução da capacidade de atuação do Poder Público.

A urgência administrativa decorre da natureza dos serviços prestados pela Secretaria de Infraestrutura. Embora a contratação seja processada por dispensa em razão do valor, a necessidade é imediata e relevante, pois a demora na execução dos reparos pode agravar o estado mecânico dos equipamentos, elevar o custo da manutenção e comprometer a prestação de serviços públicos essenciais.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução pretendida consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento das peças e execução dos serviços necessários à manutenção das máquinas pesadas descritas no documento de demanda, compreendendo:

- a) fornecimento de peças, componentes, filtros, retentores, buchas, pinos, correntes, coroas, turbina, reservatório e demais materiais necessários;
- b) execução dos serviços técnicos de remoção, instalação, reparo, substituição, testes e ajustes;
- c) deslocamento técnico até o local de execução, quando necessário;
- d) garantia mínima sobre peças e serviços executados, conforme estabelecido no Termo de Referência;



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



e) responsabilidade integral da contratada pela compatibilidade das peças fornecidas com os equipamentos indicados.

A solução integrada evita a fragmentação da responsabilidade entre fornecedores distintos, reduz riscos de incompatibilidade entre peças e serviços, proporciona maior eficiência na execução da manutenção e assegura que a empresa contratada responda integralmente pelo resultado final da intervenção mecânica.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar, no mínimo, os seguintes requisitos:

- a) fornecimento de peças novas, compatíveis com os modelos das máquinas indicadas;
- b) execução dos serviços por profissional ou equipe com experiência em manutenção de máquinas pesadas;
- c) responsabilidade técnica e operacional da contratada pela correta instalação e funcionamento das peças;
- d) garantia mínima das peças e dos serviços, a ser definida no Termo de Referência;
- e) atendimento aos prazos de execução fixados pela Administração;
- f) apresentação de proposta contendo valor global, descrição dos itens, marcas/referências quando aplicável e condições de garantia;
- g) manutenção das condições de habilitação durante toda a execução contratual;
- h) comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista;
- i) inexistência de impedimentos para contratar com a Administração Pública, mediante consultas aos cadastros competentes.
- j) Os serviços de manutenção deverão ser executados no Município de Colinas do Sul/GO, em local indicado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, podendo ocorrer na garagem municipal, pátio de máquinas, oficina pública ou outro local definido pela Administração, conforme a necessidade operacional e a localização dos equipamentos.
- k) A contratada deverá possuir disponibilidade de tempo, equipe técnica, ferramentas, instrumentos, equipamentos, veículos de apoio e demais meios necessários para realizar os serviços diretamente no Município de Colinas do Sul/GO, inclusive com capacidade de deslocamento técnico, quando necessário, sem prejuízo dos prazos estabelecidos pela Administração.
- l) A exigência justifica-se pela natureza dos equipamentos objeto da manutenção, por se tratarem de máquinas pesadas de difícil remoção e deslocamento, bem como pela necessidade de reduzir o tempo de paralisação dos serviços públicos de infraestrutura municipal. Assim, a execução local dos serviços visa assegurar maior eficiência, economicidade, agilidade na manutenção e continuidade das atividades essenciais prestadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram definidas a partir da necessidade específica de manutenção dos equipamentos indicados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme levantamento técnico constante no documento de demanda, conforme nas tabelas abaixo:

LOTE 1: MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K (38 itens)		
Item	Quantidades	Uidade
ANEL DE TRAVA CODIGO 17435	3	UN
ANEL METÁLICO ELÁSTICO CODIGO 7789	2	UN
ANEL NITRILICO 60	1	UN

Site: www.colinasdosul.go.gov.br



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



ANEL VEDAÇÃO PISTÃO	2	UN
ARRUELA	2	UN
BUCHA	1	UN
CAPA ROLAMENTO	2	UN
CONE TM 612949 RODA 120K 7B4	2	UN
COROA 140M CAT GRADER TANDEM 2783320	1	UN
COROA MOTRIZ CATERPILLAR 8W8289	2	UN
CORRENTE ASA 140 54 ELOS	4	UN
EIXO 35 D	1	UN
FILTRO DE AR EXTERNO	1	UN
FILTRO DE AR INTERNO	1	UN
FILTRO DE COMBUSTIVEL	1	UN
FILTRO DE COMBUSTIVEL E SEPARADOR DE ÁGUA	1	UN
FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	1	UN
FILTRO TRANSMISSÃO	1	UN
HELICE 120 K	1	UN
JUNTA TAMPA VÁLVULA	4	UN
PINHÃO	1	UN
PINO	6	UN
PINO MAIOR UNHA DO RETRO 416E	6	UN
PORCA DA RODA	1	UN
RETENTOR DE RODA DUO CONE CODIGO 17198	2	UN
RETENTOR DO TANDEM DUO CONE CODIGO 17198	1	UN
RETENTOR DO TANDEM INTERNO 09023N1G	2	UN
SERVIÇO DE CONCERTO MANGUEIRA HIDRAULICA	1	SERVIÇO
SERVIÇO DE DESLOCAMENTO TÉCNICO	1450	KM
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO CONJUNTO DO TANDER/CORRENTES TESTES	1	SERVIÇO
SERVIÇO DE REMOVER COMPONENTES DO TANDER	1	SERVIÇO
SERVIÇO DE REMOVER INSTALAR CORRENTE TANDEM LADO ESQ. E DIREITO E TROCA DE OLEO	1	SERVIÇO
SERVIÇO DE REPARO DE MOTOR DA RODA TANDER	2	SERVIÇO
SERVIÇO DE TORNO ESCAPAMENTO	1	SERVIÇO
SUPORTE ESCARIFICADOR	6	UN
TRAVA	1	UN
TRAVA UNHA DO RETRO	6	UN
UNHA DO ESCARIFICADOR	6	UN

LOTE 2: PÁ CARREGADEIRA XCMG (1 itens)		
Item	Quantidades	Unidade
TURBINA DA PÁ CARREGADEIRA XCMG	1	UN

LOTE 3: RETROESCAVADEIRA 580N (2 itens)		
Item	Quantidades	Unidade
KIT BICOS DE ENGRAXAR	1	UN

Site: www.colinasdosul.go.gov.br



RESERVATORIO DE AGUA	1	UN
----------------------	---	----

As quantidades indicadas correspondem à necessidade concreta e imediata dos equipamentos, não havendo, neste momento, previsão de aquisição excedente, estoque desnecessário ou quantitativo superior ao indispensável para a recomposição funcional das máquinas.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS SOLUÇÕES POSSÍVEIS

Foram consideradas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade:

7.1. Solução 1 – Aquisição isolada das peças e execução dos serviços pela própria Administração

Essa alternativa exigiria que a Administração adquirisse separadamente as peças e realizasse internamente a manutenção. Contudo, a solução não se mostra a mais adequada, pois a manutenção de máquinas pesadas exige conhecimento técnico especializado, ferramentas próprias, diagnóstico mecânico adequado e responsabilidade sobre o resultado final do serviço.

Além disso, a aquisição isolada de peças sem vinculação ao serviço pode gerar risco de incompatibilidade, ausência de garantia conjunta e dificuldade de responsabilização caso o equipamento não funcione adequadamente após a instalação.

7.2. Solução 2 – Contratação separada de fornecedor de peças e prestador de serviços

Essa solução permitiria contratar um fornecedor para as peças e outro para a mão de obra. Entretanto, não se mostra a mais eficiente para o caso concreto, pois dividiria a responsabilidade entre contratados distintos, podendo gerar conflitos sobre defeitos, compatibilidade, instalação, garantia e funcionamento final dos equipamentos.

Em manutenção corretiva de máquinas pesadas, a eficiência administrativa recomenda que o fornecimento das peças e a execução dos serviços estejam integrados, de modo que o contratado assuma responsabilidade global pela entrega do equipamento em condições de uso.

7.3. Solução 3 – Contratação integrada de peças e serviços de manutenção

Essa é a solução mais adequada, pois permite contratar empresa especializada que forneça as peças necessárias e execute os serviços correspondentes, assumindo responsabilidade integral pela compatibilidade dos itens, instalação, testes, funcionamento e garantia.

A contratação integrada reduz riscos operacionais, evita retrabalho, diminui o tempo de paralisação das máquinas, melhora a fiscalização contratual e garante maior efetividade ao interesse público.

Dessa forma, conclui-se que a melhor solução é a **contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e execução dos serviços de manutenção das máquinas pesadas**, conforme itens e quantidades definidos no documento de demanda.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



8. JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I, DA LEI Nº 14.133/2021

A contratação poderá ser realizada por dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, desde que o valor total apurado na pesquisa de preços permaneça dentro do limite legal atualizado.

O objeto envolve manutenção de máquinas pesadas utilizadas na prestação de serviços públicos de infraestrutura, com fornecimento de peças diretamente vinculadas à execução dos reparos. Trata-se, portanto, de contratação compatível com a hipótese legal do art. 75, I, especialmente por envolver serviços de manutenção de equipamentos automotores e máquinas operacionais indispensáveis à Administração.

A adoção da dispensa por valor mostra-se adequada porque:

- a) a demanda possui valor estimado compatível com o limite legal;
- b) os serviços são necessários para restabelecimento da funcionalidade de equipamentos públicos;
- c) a contratação possui escopo delimitado, com itens, quantidades e equipamentos previamente identificados;
- d) a solução não exige procedimento licitatório complexo, desde que preservadas a competitividade mínima, a pesquisa de preços e a seleção da proposta mais vantajosa;
- e) a demora na contratação pode agravar os danos mecânicos e comprometer serviços essenciais de infraestrutura.

A contratação direta deverá ser instruída com os documentos exigidos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, incluindo justificativa da contratação, estimativa de despesa, demonstração de compatibilidade orçamentária, parecer jurídico quando cabível, comprovação de habilitação e regularidade do contratado, razão da escolha do fornecedor, justificativa de preço e autorização da autoridade competente.

9. JUSTIFICATIVA ROBUSTA DA NECESSIDADE E URGÊNCIA ADMINISTRATIVA

A urgência administrativa está relacionada à necessidade de manter em funcionamento as máquinas pesadas da Secretaria de Infraestrutura, equipamentos indispensáveis à execução de serviços públicos contínuos e essenciais.

A motoniveladora, a pá carregadeira e a retroescavadeira são utilizadas em atividades que impactam diretamente a mobilidade, a segurança, o acesso da população rural, o transporte escolar, a conservação de estradas vicinais, a limpeza de áreas públicas, a manutenção de vias e o apoio a obras e intervenções municipais.

A indisponibilidade desses equipamentos pode gerar:

- a) paralisação ou atraso na manutenção de estradas e vias públicas;
- b) prejuízo ao deslocamento de alunos, servidores, produtores rurais e moradores;
- c) aumento do custo futuro de manutenção, em razão do agravamento dos danos mecânicos;
- d) redução da capacidade operacional da Secretaria de Infraestrutura;
- e) comprometimento da resposta administrativa em períodos chuvosos ou situações de deterioração de vias;
- f) risco de prejuízo à continuidade de serviços públicos essenciais.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



Assim, a contratação possui relevância pública concreta e deve ser processada com prioridade, observando-se a legalidade, a economicidade, a motivação, a transparência, a seleção da proposta mais vantajosa e a regular instrução processual.

10. JUSTIFICATIVA PARA O CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MENOR PREÇO GLOBAL

Recomenda-se a adoção do critério de julgamento de **menor preço global por lote**, ou, caso assim esteja estruturado no Termo de Referência, **menor preço global da contratação**, desde que todos os itens sejam tecnicamente vinculados à solução de manutenção pretendida.

A justificativa para o julgamento global decorre da natureza integrada da contratação, pois as peças e serviços não representam aquisições autônomas e independentes, mas componentes de uma única solução de manutenção corretiva das máquinas pesadas.

A escolha do menor preço global é adequada porque:

- a) assegura responsabilidade única da contratada pelo fornecimento das peças e execução dos serviços;
- b) evita que diferentes fornecedores entreguem peças incompatíveis ou transfiram responsabilidades entre si;
- c) reduz o risco de paralisação do serviço por ausência de integração entre fornecimento e mão de obra;
- d) permite maior eficiência na fiscalização, pois a Administração acompanhará o resultado final da manutenção;
- e) favorece a economicidade, considerando que a empresa poderá compor sua proposta de forma integrada, incluindo peças, mão de obra, deslocamento, testes e garantia;
- f) reduz custos administrativos com múltiplas contratações, ordens de fornecimento e controles separados;
- g) preserva a finalidade pública principal, que é restabelecer a plena funcionalidade das máquinas, e não apenas adquirir peças isoladas.

No caso do Lote 1, a adoção do menor preço global é ainda mais recomendável, pois há clara interdependência entre peças e serviços relacionados à motoniveladora Caterpillar 120K, especialmente quanto aos componentes do tandem, correntes, retentores, rolamentos, reparos, remoção, instalação, testes e deslocamento técnico.

Para os Lotes 2 e 3, embora existam menos itens, a adjudicação global por lote também se justifica pela necessidade de compatibilidade com os respectivos equipamentos e pela racionalidade administrativa da contratação.

Portanto, o critério de menor preço global mostra-se tecnicamente adequado, juridicamente justificável e administrativamente vantajoso, desde que a Administração assegure ampla comparação entre propostas e verifique a compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado deverá ser definido mediante pesquisa de preços realizada pelo setor competente, observando-se o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e os parâmetros regulamentares aplicáveis.

A pesquisa deverá, preferencialmente, contemplar:



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



- a) cotações diretas com fornecedores especializados;
- b) contratações similares realizadas por outros órgãos públicos;
- c) sistemas oficiais de pesquisa de preços, quando houver compatibilidade;
- d) notas fiscais, contratos anteriores ou referências de mercado, quando justificadas;
- e) composição individual dos itens, ainda que o julgamento seja por menor preço global.

A Administração deverá demonstrar que o valor final da contratação permanece dentro do limite atualizado do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021.

12. PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Embora o parcelamento seja regra a ser avaliada pela Administração, no caso concreto a contratação integrada por lote mostra-se mais adequada, pois os itens possuem relação direta com a manutenção dos equipamentos indicados.

O parcelamento item a item poderia gerar perda de eficiência, atraso na execução, incompatibilidade entre peças, dificuldade de responsabilização e aumento do risco de insucesso na manutenção. Por isso, a contratação por menor preço global por lote atende melhor ao interesse público.

A divisão em lotes por equipamento, conforme apresentado no documento de demanda, preserva a competitividade possível e, ao mesmo tempo, mantém a unidade técnica da solução de manutenção de cada máquina.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- a) restabelecer o funcionamento adequado das máquinas pesadas;
- b) reduzir o tempo de paralisação dos equipamentos;
- c) assegurar a continuidade dos serviços públicos de infraestrutura;
- d) evitar agravamento dos danos mecânicos;
- e) garantir maior eficiência operacional à Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- f) promover economicidade mediante contratação integrada de peças e serviços;
- g) assegurar que os equipamentos estejam aptos à execução de serviços urbanos e rurais essenciais.

14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Antes da formalização da contratação, recomenda-se:

- a) realização e juntada da pesquisa de preços;
- b) elaboração do Termo de Referência alinhado a este ETP;
- c) certificação de disponibilidade orçamentária;
- d) comprovação de que o valor estimado se enquadra no limite do art. 75, I;
- e) verificação da regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista da futura contratada;
- f) consulta aos cadastros de impedimento e inidoneidade;
- g) justificativa da escolha do fornecedor;
- h) justificativa do preço;



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



- i) autorização da autoridade competente;
- j) publicação dos atos exigidos pela Lei nº 14.133/2021 e regulamentos aplicáveis.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação poderá gerar impactos ambientais indiretos relacionados ao descarte de peças substituídas, embalagens, filtros, óleos, graxas, resíduos metálicos, borrachas e demais materiais decorrentes da manutenção.

A contratada deverá observar práticas ambientalmente adequadas, especialmente quanto:

- a) ao descarte correto de peças e resíduos contaminados;
- b) à destinação adequada de filtros, óleos e materiais lubrificantes, se houver;
- c) à prevenção de vazamentos e contaminação do solo;
- d) à limpeza do local de execução dos serviços;
- e) ao cumprimento das normas ambientais aplicáveis.

16. ANÁLISE DE RISCOS

Risco	Probabilidade	Impacto	Medida Preventiva
Peças incompatíveis com as máquinas	Média	Alto	Exigir identificação do modelo, marca/referência e compatibilidade técnica
Atraso na entrega das peças ou execução dos serviços	Média	Alto	Fixar prazo de execução e sanções contratuais
Serviços executados sem qualidade adequada	Baixa/Média	Alto	Exigir garantia e fiscalização técnica do recebimento
Preço acima do mercado	Baixa/Média	Alto	Realizar pesquisa de preços e análise de compatibilidade
Paralisação prolongada das máquinas	Média	Alto	Priorizar contratação integrada e prazo reduzido
Responsabilidade dividida entre fornecedores	Média	Alto	Adotar julgamento global por lote, com responsabilidade única da contratada
Ausência de regularidade documental da empresa	Baixa	Médio	Conferir habilitação e certidões antes da contratação

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante dos elementos analisados, conclui-se pela **viabilidade técnica, administrativa e jurídica da contratação**, desde que observados os requisitos legais da contratação direta, especialmente a adequada instrução processual, a realização de pesquisa de preços, a comprovação de compatibilidade orçamentária, a verificação da regularidade do contratado, a justificativa da escolha do fornecedor e a autorização da autoridade competente.

A solução mostra-se necessária, proporcional e adequada ao atendimento do interesse público, pois visa restabelecer a funcionalidade de máquinas pesadas indispensáveis à continuidade dos serviços públicos de infraestrutura do Município de Colinas do Sul/GO.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



18. CONCLUSÃO

Com base nas informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, recomenda-se o prosseguimento da contratação direta, por dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e execução de serviços de manutenção de máquinas pesadas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Recomenda-se, ainda, que o Termo de Referência adote o critério de julgamento de **menor preço global por lote**, em razão da interdependência técnica entre peças e serviços, da necessidade de responsabilidade única pela manutenção e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA DE VALOR Nº 06/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de peças e execução de serviços de manutenção de máquinas pesadas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Colinas do Sul/GO.

PROPOSTA:

Lote	DISCRIMINAÇÃO	QTDE.	MARCA/ MODELO	VL. UNIT.	VL. TOT.
01	Descrição do item				

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Declaro estar ciente das condições das prestações dos serviços junto ao município;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

_____/GO, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES
E CONDIÇÕES LOCAIS PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO

Ref.: Dispensa de Licitação nº 06/2026

Objeto: **Contratação de Empresa para aquisição de peças e execução de serviços de manutenção de máquinas pesadas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Colinas do Sul/GO.**

Declaramos que a empresa _____, devidamente inscrito no CNPJ sob nº _____ proponente da Proposta para o Objeto acima especificado, tem pleno conhecimento das informações e condições locais e do Termo de Referencia para cumprimento de todas as obrigações do Objeto da contratação em epígrafe.

Colinas do Sul, _____ de _____ de 2026.

Nome da empresa

Responsável



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE EMPREGA MENOR

DISPENSA Nº 06/2026

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada _____, brasileira, portador (a) do RG nº _____ órgão expedidor/UF _____, CPF nº _____, residente e domiciliado (a) _____, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR que não possuímos em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, Art.68. Inciso VI da Lei nº 14.133/21.

Por ser verdade, firmo o presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Cidade/UF, DATA.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ: _____

Responsável pela empresa

CPF Nº: _____